PARECER TÉCNICO

Mediante análise técnica das planilhas de custo da empresa KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA EIRELI, com CNPJ: 26.740.345/0001-75, notamos várias inconformidades, tanto com as alíquotas trabalhistas essenciais para bom equilíbrio financeiro do contrato, tanto ocultamento dos cálculos de custos diretos e indiretos e custos operacionais dos equipamentos.

Conforme citado acima no que cita o edital, deve-se constar nos custos operacionais os valores de IPVA, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÕES (conforme indicação da fabricante), PNEUS, SEGURO, PREVISÃO DE CARRO SUBSTITUTO, em alguns desses itens a empresa supra citada até registra os custos, porém todos os valores são citados de forma aleatórias, sem base de cálculo ou quantificação dos insumos para realizar os cálculos e chegar até denominador correto e real da planilha de custos, praticando valores incoerentes para os itens citados, sem deixar qualquer tipo de chance de análise do valor informado. Esse problema dificulta até para um possível reajuste ou repactuação do contrato.

Um dos itens cruciais exigidos em contrato, no tópico 12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 12.1 Obrigações da Contratada, cita que os veículos devem estar assegurados, para possíveis eventualidades, sinistros, prevendo danos a terceiros e substituição dos veículos, esse custo não foi cotado na planilha de custos, deixando fora, irá impactar diretamente na execução do contrato.

Já na planilha, no item 1 Encargos Sociais (64,01%), alíquota usada está em desacordo com o recomendado pela CCT vigente "BA000071/2024" no qual nem o salário dos condutores são informados em planilha e alíquota usada está com valor menor do que o recomendado no ANEXO "COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS" item B4 8,32%; B9 7,80%, Estão abaixo do recomendado pela "Lei n.º 4060/62 e Lei n.º7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88" e "Artigo 142º DL 5.452/42 e Art 7 CF Inc XVII" que prevê as alíquotas de 8,33% para férias e 8,33% para 13º salário. Com os valores inseridos pala empresa, torna valor acima do orçado na planilha, sem contar do ocultamento do salário da categoria, não registrado na planilha de composição de custos.

Dito isso, proposta da empresa KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA EIRELI, com CNPJ: 26.740.345/0001-75, está imparcial e com valores equivocados, infringindo as leis trabalhistas vigentes.



INOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 31.125.872/0001-00 Av Manoel Souza Chaves , 2265 , Segundo Andar, sala 202 , São Caetano , ITABUNA - BA

PARECER TÉCNICO

Mediante análise técnica das planilhas de custo da empresa KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA EIRELI, com CNPJ: 26.740.345/0001-75, notamos várias inconformidades, tanto com as alíquotas trabalhistas essenciais para bom equilíbrio financeiro do contrato, tanto ocultamento dos cálculos de custos diretos e indiretos e custos operacionais dos equipamentos.

Conforme citado acima no que cita o edital, deve-se constar nos custos operacionais os valores de IPVA, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÕES (conforme indicação da fabricante), PNEUS, SEGURO, PREVISÃO DE CARRO SUBSTITUTO, em alguns desses itens a empresa supra citada até registra os custos, porém todos os valores são citados de forma aleatórias, sem base de cálculo ou quantificação dos insumos para realizar os cálculos e chegar até denominador correto e real da planilha de custos, praticando valores incoerentes para os itens citados, sem deixar qualquer tipo de chance de análise do valor informado. Esse problema dificulta até para um possível reajuste ou repactuação do contrato.

Um dos itens cruciais exigidos em contrato, no tópico 12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 12.1 Obrigações da Contratada, cita que os veículos devem estar assegurados, para possíveis eventualidades, sinistros, prevendo danos a terceiros e substituição dos veículos, esse custo não foi cotado na planilha de custos, deixando fora, irá impactar diretamente na execução do contrato.

Já na planilha, no item 1 Encargos Sociais (64,01%), alíquota usada está em desacordo com o recomendado pela CCT vigente "BA000071/2024" no qual nem



o salário dos condutores são informados em planilha e alíquota usada está com valor menor do que o recomendado no ANEXO "COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS" item B4 8,32%; B9 7,80%, Estão abaixo do recomendado pela "Lei n.º 4060/62 e Lei n.º7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88" e "Artigo 142º DL 5.452/42 e Art 7 CF Inc XVII" que prevê as alíquotas de 8,33% para férias e 8,33% para 13° salário. Com os valores inseridos pala empresa, torna valor acima do orçado na planilha, sem contar do ocultamento do salário da categoria, não registrado na planilha de composição de custos. Dito isso, proposta da empresa KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA EIRELI, com CNPJ: 26.740.345/0001-75, está imparcial e com valores equivocados, infringindo as leis trabalhistas vigentes.

Itabuna - BA, 01 de Abril de 2024.

Celio dos Santos

Assinado digitalmente por Celio dos Santos Dias ND: C=BR, CN=Celio dos Santos Dias, E=inoveconstrutora2018@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

INOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 31.125.872/0001-00 Célio dos Santos Dias



INOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 31.125.872/0001-00 Av Manoel Souza Chaves , 2265 , Segundo Andar, sala 202 , São Caetano , ITABUNA - BA

PARECER TÉCNICO

Mediante análise técnica das planilhas de custo da empresa KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA EIRELI, com CNPJ: 26.740.345/0001-75, notamos várias inconformidades, tanto com as alíquotas trabalhistas essenciais para bom equilíbrio financeiro do contrato, tanto ocultamento dos cálculos de custos diretos e indiretos e custos operacionais dos equipamentos.

Conforme citado acima no que cita o edital, deve-se constar nos custos operacionais os valores de IPVA, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÕES (conforme indicação da fabricante), PNEUS, SEGURO, PREVISÃO DE CARRO SUBSTITUTO, em alguns desses itens a empresa supra citada até registra os custos, porém todos os valores são citados de forma aleatórias, sem base de cálculo ou quantificação dos insumos para realizar os cálculos e chegar até denominador correto e real da planilha de custos, praticando valores incoerentes para os itens citados, sem deixar qualquer tipo de chance de análise do valor informado. Esse problema dificulta até para um possível reajuste ou repactuação do contrato.

Um dos itens cruciais exigidos em contrato, no tópico 12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 12.1 Obrigações da Contratada, cita que os veículos devem estar assegurados, para possíveis eventualidades, sinistros, prevendo danos a terceiros e substituição dos veículos, esse custo não foi cotado na planilha de custos, deixando fora, irá impactar diretamente na execução do contrato.

Já na planilha, no item 1 Encargos Sociais (64,01%), alíquota usada está em desacordo com o recomendado pela CCT vigente "BA000071/2024" no qual nem



o salário dos condutores são informados em planilha e alíquota usada está com valor menor do que o recomendado no ANEXO "COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS" item B4 8,32%; B9 7,80%, Estão abaixo do recomendado pela "Lei n.º 4060/62 e Lei n.º7.787/89 Inciso III Art. 7 CF 88" e "Artigo 142º DL 5.452/42 e Art 7 CF Inc XVII" que prevê as alíquotas de 8,33% para férias e 8,33% para 13° salário. Com os valores inseridos pala empresa, torna valor acima do orçado na planilha, sem contar do ocultamento do salário da categoria, não registrado na planilha de composição de custos. Dito isso, proposta da empresa KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA EIRELI, com CNPJ: 26.740.345/0001-75, está imparcial e com valores equivocados, infringindo as leis trabalhistas vigentes.

Itabuna - BA, 01 de Abril de 2024.

Celio dos Santos

Assinado digitalmente por Celio dos Santos Dias ND: C=BR, CN=Celio dos Santos Dias, E=inoveconstrutora2018@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

INOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 31.125.872/0001-00 Célio dos Santos Dias